

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

## DECRETO Nº 13.360, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 19975/2023, 20423/2023, 16545/2023, 20394/2023, 17131/2023, 20031/2023, 14794/2023 e 16868/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 3.130.148,53 (três milhões, cento e trinta mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (13)  
R\$ 1.450,00

Recurso :0500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA (99) R\$ 11.500,00

Recurso :0501

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (419) R\$ 900.000,00

Recurso :0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (478) R\$ 29.396,00

Recurso :0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (553)

R\$ 25.998,31

Recurso :0500

08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.541.0008.2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (579) R\$ 59.528,30

Recurso :0759

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.  
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (594)  
R\$ 50.000,00

Recurso :0759

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1380) R\$ 793,00  
Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1841) R\$ 1.000.000,00  
Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1915)  
R\$ 1.000.000,00

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1410)  
R\$ 3.440,92

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1914) R\$ 35.869,00  
Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1914) R\$ 12.131,00  
Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2196 - Saúde do Povos Indígenas  
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1916)  
R\$ 42,00

Recurso :0600

Total SUPLEMENTAR R\$ 3.130.148,53

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Excesso de arrecadação  
Recurso :0600 R\$ 35.869,00

Excesso de arrecadação  
Recurso :0600 R\$ 1.000.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

---

Excesso de arrecadação	
Recurso :0600	R\$ 1.000.000,00
Superávit financeiro	
Recurso :0500	R\$ 900.000,00
Superávit financeiro	
Recurso :0500	R\$ 1.450,00
Superávit financeiro	
Recurso :0500	R\$ 25.998,31
Superávit financeiro	
Recurso :0500	R\$ 29.396,00
Superávit financeiro	
Recurso :0501	R\$ 11.500,00
Superávit financeiro	
Recurso :0600	R\$ 12.131,00
Superávit financeiro	
Recurso :0600	R\$ 3.440,92
Superávit financeiro	
Recurso :0600	R\$ 793,00
Superávit financeiro	
Recurso :0600	R\$ 42,00
Superávit financeiro	
Recurso :0759	R\$ 59.528,30
Superávit financeiro	
Recurso :0759	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 3.130.148,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

## DECRETO Nº 13.361, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado ao alargamento da Rua Pedro Theobaldo Breidenbach.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e atendendo solicitação contida no expediente nº 32384/2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, sem ônus para o Município de Lajeado, uma área de terras com a superfície de 3.198,50 m<sup>2</sup> (três mil, cento e noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), parte da área da Matrícula nº 83.866 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS, de propriedade de Paulo Scheeren e outros, localizada na Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (antes ERS 421), esquina com a Rua Elisabeth Beuren, no bairro Conventos, na cidade de Lajeado/RS, confrontando-se: partindo pela frente, ao SUDOESTE, onde mede 3,00 metros, confronta-se com a Rua Elisabeth Beuren, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 89º06'06", rumo SO-NE, por um dos lados, ao NOROESTE, onde mede 15,03 metros; a seguir forma ângulo interno de 181º02'02", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 16,55 metros; a seguir forma ângulo interno de 177º18'19", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 16,48 metros; a seguir forma ângulo interno de 176º44'16", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 13,64 metros; a seguir forma ângulo interno de 180º53'23", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 335,01 metros; a seguir forma ângulo interno de 181º10'08", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 21,29 metros; a seguir forma ângulo interno de 180º20'40", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 23,89 metros; a seguir forma ângulo interno de 180º42'30", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 109,66 metros; a seguir forma ângulo interno de 180º15'18", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 32,55 metros; a seguir forma ângulo interno de 180º30'57", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 46,31 metros; a seguir forma ângulo interno de 178º12'51", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 75,35 metros; a seguir forma ângulo interno de 177º53'13", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 26,30 metros; a seguir forma ângulo interno de 178º44'42", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 67,88 metros; a seguir forma ângulo interno de 181º38'20", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 32,68 metros; a seguir forma ângulo interno de 182º05'46", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 55,34 metros; a seguir forma ângulo interno de 180º35'43", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 51,05 metros; a seguir forma ângulo interno de 180º21'21", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 87,80 metros; a seguir forma ângulo interno de 179º31'58", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 35,65 metros; a seguir forma ângulo interno de 181º02'41", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 20,28 metros; a seguir forma ângulo interno de 181º38'46", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 11,62 metros; a seguir forma ângulo interno de 183º12'03", mesmo rumo, ao NOROESTE, onde mede 7,55 metros, sempre se confrontando com a Área B, que após esta doa-

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

ção de área irá pertencer à Paulo Scheeren, Élio Schvingel, Claudia Schvingel Klein Buhning, Eveline Schvingel, Franciele Schvingel, Francisco Scheeren e Rosane Maria Scheeren Müller; a seguir forma ângulo interno de  $83^{\circ}27'58''$ , rumo NO-SE, ao NORDESTE, onde mede 5,56 metros, confronta-se com a beira da faixa de 7,00 metros de largura, até o eixo do Travesão que divide os municípios de Lajeado e Forquetinha, sobre o qual existe uma Estrada; a seguir forma ângulo interno de  $90^{\circ}36'26''$ , rumo NE-SO, pelo outro lado, ao SUDESTE, onde mede 220,49 metros; a seguir forma ângulo interno de  $177^{\circ}40'02''$ , mesmo rumo, ao SUDESTE, onde mede 219,49 metros; a seguir forma ângulo interno de  $182^{\circ}15'08''$ , mesmo rumo, ao SUDESTE, onde mede 240,82 metros; a seguir forma ângulo interno de  $178^{\circ}21'05''$ , mesmo rumo, ao SUDESTE, onde mede 359,52 metros; a seguir forma ângulo interno de  $182^{\circ}29'59''$ , mesmo rumo, ao SUDESTE, onde mede 61,14 metros, sempre se confrontando com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (antes ERS 421), chegando ao canto de início onde forma ângulo de  $92^{\circ}08'18''$ .

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se ao alargamento da Rua Pedro Theobaldo Breidenbach.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Fica declarada urgência para a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho 1941.

LAJEADO, 22 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

## DECRETO Nº 13.362, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 20356/2023, 20597/2023, 20292/2023, 20665/2023, 20375/2023 e 17328/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 733.550,00 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (84) R\$ 60.000,00  
Recurso :0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (829)  
R\$ 15.000,00

Recurso :0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (883)  
R\$ 7.000,00

Recurso :0501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (939) R\$ 3.550,00  
Recurso :0500

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1011)  
R\$ 7.500,00

Recurso :0669

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1335) R\$ 20.000,00  
Recurso :0500

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (1525) R\$ 620.500,00  
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 733.550,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE  
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(101) R\$ 60.000,00  
Recurso :0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.452.0010.1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemiterios e Câmaras Mortuarias  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(837) R\$ 15.000,00  
Recurso :0501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS  
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(941) R\$ 3.550,00  
Recurso :0500

Superávit financeiro  
Recurso :0501 R\$ 7.000,00  
Superávit financeiro  
Recurso :0500 R\$ 620.500,00  
Superávit financeiro  
Recurso :0500 R\$ 20.000,00  
Superávit financeiro  
Recurso :0669 R\$ 7.500,00

Total Fonte de Recursos R\$ 733.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

## DECRETO Nº 13.363, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV, e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 20470/2023,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
DANIELA DE LIMA NICOLINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA A SAÚDE	30 H	EMEI PRIMEIROS PASSOS	16/06/2023 até até enquanto permanecer a necessidade de afastamento	20470/2023	EDITAL Nº 479-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

## DECRETO Nº 13.364, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 18739/2023, 20562/2023, 20105/2023 e 19941/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 6.013.031,00 (seis milhões, treze mil e trinta e um reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0004.1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (292) R\$ 215.000,00  
Recurso :0500
- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0004.1038 - Implantação de Abrigos em Paradas de Ônibus  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (304) R\$ 238.441,00  
Recurso :0500
- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (309) R\$ 1.836.990,00  
Recurso :0500
- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (326) R\$ 3.000.000,00  
Recurso :0500
- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (346) R\$ 471.200,00  
Recurso :0500
- 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.1065 - Aquisição de Equipamentos para Ações de Segurança Pública  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1652) R\$ 20.000,00  
Recurso :0500
- 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (1663) R\$ 10.000,00  
Recurso :0500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1664) R\$ 50.000,00  
Recurso :0500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública  
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1665) R\$ 90.000,00  
Recurso :0500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública  
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (1668) R\$ 71.400,00  
Recurso :0500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1669) R\$ 10.000,00  
Recurso :0500

2021  
Total SUPLEMENTAR R\$ 6.013.031,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	R\$ 238.441,00
Recurso :0500	
Superávit financeiro	R\$ 20.000,00
Recurso :0500	
Superávit financeiro	R\$ 10.000,00
Recurso :0500	
Superávit financeiro	R\$ 3.000.000,00
Recurso :0500	
Superávit financeiro	R\$ 215.000,00
Recurso :0500	
Superávit financeiro	R\$ 1.836.990,00
Recurso :0500	
Superávit financeiro	R\$ 71.400,00
Recurso :0500	
Superávit financeiro	R\$ 471.200,00
Recurso :0500	
Superávit financeiro	R\$ 50.000,00
Recurso :0500	
Superávit financeiro	R\$ 10.000,00
Recurso :0500	
Superávit financeiro	R\$ 90.000,00
Recurso :0500	

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

---

Total Fonte de Recursos

R\$ 6.013.031,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

## DECRETO Nº 13.365, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

*Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "Cafusal Sub".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20964/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
<i>Cafusal Sub</i>	<i>Agosto a Novembro de 2023</i>	<i>Centro Esportivo Municipal Mário Lampert e Ginásio Nelson Brancher</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL</i>

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Cafusal Sub".

Troféus/Medalhas	R\$ 5.000,00
Arbitragem	R\$ 18.000,00
Alimentação	R\$ 1.000,00
Sonorização	R\$ 2.000,00
Segurança	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1265)  
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (1266)  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1269)  
Recurso: 0500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

## PORTARIA N.º 31.545, DE 30 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 10387/2023, 16061/2023 e 12554/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Simoni Turcatto;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Marlete Scherer;

CONSIDERANDO a aposentadoria por invalidez da servidora Maristela Bussmann Lange;

CONSIDERANDO que as candidatas Daiane da Veiga da Silva e Vanda Carolina Meyer, formalizaram as desistências pelas vagas com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Luísa Maria Bruski até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
GIANA DA SILVA	64º Lugar
ELISANGELA INES DANIEL	65º Lugar
LUANA BEATRIZ BLUME	66º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Lajeado, 30 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

## PORTARIA N.º 31.546, DE 30 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA a candidata MARIA CLAIR DA ROSA para o cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 19377/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Cristiane Regina Labres;

### RESOLVE:

Nomear a candidata MARIA CLAIR DA ROSA para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1846

## PORTARIA N.º 31.547, DE 30 DE JUNHO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação dos candidatos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.464/2023, nomeou os candidatos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos que abaixo menciona, efetuada pela portaria n.º 31.464, de 14 de junho de 2023, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
RAFAEL ZANATTA GIONGO	1º Lugar
CRISTIANO ALBERTI	3º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Lajeado, 30 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas